



Processo nº 015/2024

DECISÃO

Tendo em vista o pagamento da terceira parcela da pena de multa, devidamente comprovada nos autos, REVOGO a pena de suspensão aplicada a ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE.

Notifique-se a Procuradoria e a Federação Amazonense de Futebol - FAF, acerca da decisão, para o seu devido cumprimento.

Manaus, 30 de agosto de 2024.



Renato de Oliveira Gamenha

Presidente da 2ª Comissão Disciplinar - TJDAM